

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1934 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.011668/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço tipo convencional da linha 0.135 - Rodoviária P. Piloto/Avs. L2 - W3 Sul (Buriti), classificada como circular, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 030.011668/91.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 13.470, de 27 de setembro de 1991.

I - Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), para a passagem integral;

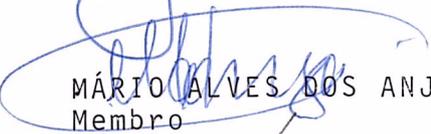
II - Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

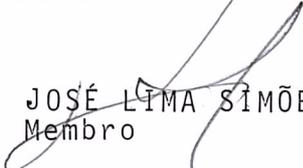
Brasília, 30 de outubro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


MÁRCLO VIEIRA LOBO
Membro



DISTRITO FEDERAL

Cont. da Resolução nº 1934 / 91 - C T P C / D F


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro